



PROCESSO Nº: <u>23411.000513/2020-36</u>

**CONTRATO Nº:** <u>01/2020-Irati</u>

APOSTILAMENTO №: 02

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020-IRATI QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ − CAMPUS IRATI, E A EMPRESA BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154674, CAMPUS IRATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.652.179/0013-59, com sede na Rua Pedro Koppe, nº 100, Vila São João, CEP 84.507-302 na cidade de Irati/PR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, GUTEMBERG RIBEIRO, nomeado pela Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 259, de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União na data de 6 de julho de 2022, Seção 2, página 27, portador da matrícula funcional nº 1367166, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução CONSUP/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADA: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.229.363/0001-91**, sediada na Rua Marechal Hermes, nº 1768, AHU, CEP 80.540-290, na cidade de Curitiba/PR representado por **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta nos processos nº 23411.004688/2019-89 e 23411.000513/2020-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2020-Irati, cujo objeto é Contratação de serviços de natureza contínua de vigilância patrimonial orgânica (com dedicação exclusiva de mão de obra) e serviços de monitoramento eletrônico com Circuito Fechado de Televisão (CFTV) a distância, denominado monitoramento remoto de sistema de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana no campus Irati do Instituto Federal do Paraná, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. REAJUSTAR o valor contratual, de acordo com o IPCA Acumulado de 09/2019 a 08/2020, no importe de 2,44%, aplicado sobre o item 50-Monitoramento e sobre os insumos constantes na planilha de custos relativos aos itens 48-Vigilância Diurna e 49 Vigilância Noturna, conforme cláusula sexta do Contrato principal, com efeitos a partir de 23/09/2020;
- 1.1.2. REPACTUAR os valores do contrato, em razão do reajuste do Fator Acidentário de Prevenção, passando de 1,1069 para 1,2574, com efeitos econômicos a partir de 1º/01/2021;

Página 1 de 4





- 1.1.3. REPACTUAR os valores do contrato, em razão do reajuste dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, registrada no MTE sob nº PR000320/2020, com data base em 1º/02/2021, em conformidade com a cláusula 6º do contrato;
- 1.1.4. Reduzir, a partir de 1º/02/2021, de 1,91780822% para 0,191780822% os custos provisionados no item A da Planilha de Custos e Formação de Preços, relativos ao Aviso Prévio Indenizado;
- 1.1.5. Excluir, com efeitos a partir de 1º/02/2021, os custos não renováveis constantes no item A do submódulo 3.2 da Planilha de Custos e Formação de Preços, relativos ao Aviso Prévio Trabalhado;
- 1.1.6. REAJUSTAR o valor contratual, de acordo com o IPCA Acumulado de 09/2020 a 08/2021, no importe de 9,68%, aplicado sobre o item 50-Monitoramento e sobre os insumos constantes na planilha de custos relativos aos itens 48-Vigilância Diurna e 49-Vigilância Noturna, conforme cláusula sexta do Contrato principal, com efeitos a partir de 23/09/2021;
- 1.1.7. REPACTUAR os valores do contrato, em razão do reajuste do Fator Acidentário de Prevenção, passando de 1,2574 para 1,1802, com efeitos econômicos a partir de 1º/01/2022; 1.1.8. REPACTUAR os valores do contrato, em razão do reajuste dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, registrada no MTE sob nº PR000324/2022, com data base em 1º/02/2022, em conformidade com a cláusula 6º do contrato;

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 33.116,79 (trinta e três mil e cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos) para:
- 2.1.1. R\$ 33.271,77 (trinta e três mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), a partir de 23/09/2020, pelo reajuste de preços relativo ao aniversário da proposta;
- 2.1.2. R\$ 33.345,85 (trinta e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 1º/01/2021, pela alteração do Fator Acidentário de Prevenção;
- 2.1.3. R\$ 34.509,39 (trinta e quatro mil e quinhentos e nove reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º/02/2021, pela repactuação de custos decorrentes da CCT 2020/2022 e redução/exclusão dos custos não renováveis existentes na planilha de custos;
- 2.1.4. R\$ 35.139,20 (trinta e cinco mil e cento e trinta e nove reais e vinte centavos), a partir de 23/09/2021, pelo reajuste de preços relativo ao aniversário da proposta;
- 2.1.5. R\$ 35.099,69 (trinta e cinco mil e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), a partir de 1º/01/2022, pela alteração do Fator Acidentário de Prevenção;
- 2.1.6. R\$ 37.791,36 (trinta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), a partir de 1º/02/2022, pela repactuação de custos decorrentes da CCT 2022/2024.
- 2.2. E os valores globais do contrato, passam:
- 2.2.1. Para o primeiro ciclo contratual (de 01/02/2020 a 31/07/2022), de R\$ 992.885,40 (novecentos e noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) (valor atualizado até o 1º apostilamento) para R\$ 1.041.027,03 (um milhão e quarenta e um mil e vinte e sete reais e três centavos):

Valor global - Ciclo 01 - (02/2020 a 07/2022)							
Valores mensais			Quantidade				
Vigilância - Diurno	Vigilância - Noturno	Monitorame nto	Total	de meses	Valor total	Observações	
R\$ 12.746,08	R\$ 14.219,71	R\$ 6.151,00	R\$ 33.116,79	2	R\$ 66.233,58	De 01/02/2020 a 31/03/2020 - Repactuação CCT 2020.	





Total			30	R\$ 1.041.027,03	-		
R\$ 14.607,88	R\$ 16.272,46	R\$ 6.911,02	R\$ 37.791,36	6	R\$ 226.748,16	De 01/02/2022 a 31/07/2022 - Repactuação CCT 2022.	
R\$ 13.325,65	R\$ 14.863,02	R\$ 6.911,02	R\$ 35.099,69	1	R\$ 35.099,69	De 01/01/2022 a 31/01/2021 - Alteração FAP em 01/01/2022.	
R\$ 13.344,17	R\$ 14.884,01	R\$ 6.911,02	R\$ 35.139,20	3,266666667	R\$ 114.788,05	De 23/09/2021 a 31/12/2021 - Aniversário da proposta em 23/09/2021 - Reajuste IPCA Acumulado - 9,68%.	
R\$ 13.334,31	R\$ 14.874,00	R\$ 6.301,08	R\$ 34.509,39	7,733333333	R\$ 266.872,62	De 01/02/2021 a 22/09/2021 - Repactuação CCT 2021 e exclusão (parcial) dos custos não renováveis.	
R\$ 12.783,23	R\$ 14.261,54	R\$ 6.301,08	R\$ 33.345,85	1	R\$ 33.345,85	De 01/01/2021 a 31/01/2021 - Alteração FAP em 01/01/2021.	
R\$ 12.748,51	R\$ 14.222,18	R\$ 6.301,08	R\$ 33.271,77	3,266666667	R\$ 108.687,78	De 23/09/2020 a 31/12/2020 - Aniversário da proposta em 23/09/2020 - Reajuste IPCA Acumulado - 2,44%.	
R\$ 12.746,08	R\$ 14.219,71	R\$ 6.151,00	R\$ 33.116,79	2,733333333	R\$ 90.519,23	De 01/07/2020 a 22/09/2020 - Retorr Sistema S pós MP 932/2020.	
R\$ 12.649,47	R\$ 14.110,22	R\$ 6.151,00	R\$ 32.910,69	3	R\$ 98.732,07	De 01/04/2020 a 30/06/2020 - Redução Sistema S - MP 932/2020.	

2.2.2. Para o segundo ciclo contratual (de 01/08/2022 a 31/01/2025), de R\$ 993.503,70 (novecentos e noventa e três mil e quinhentos e três reais e setenta centavos) (valor do 1º Termo Aditivo) para R\$ 1.133.740,80 (um milhão e cento e trinta e três mil e setecentos e quarenta reais e oitenta centavos):

	Valor global - Ciclo 02 - (08/2022 a 01/2025)					
Item	Descrição	Quantidade de meses	R\$ mensal	R\$ total		
48	Prestação de serviços de vigilância e segurança - orgânica - armada - diurna - 12x36 - segunda a domingo - Campus Irati.		R\$ 14.607,88	R\$ 438.236,40		
49	Prestação de serviços de vigilância e segurança - orgânica - armada - noturna - 12x36 - segunda a domingo - Campus Irati.	30	R\$ 16.272,46	R\$ 488.173,80		
50	Locação de equipamento - circuito interno, fechado TV - Monitoramento Eletrônico e sistema de alarmes - Campus Irati.		R\$ 6.911,02	R\$ 207.330,60		
Total			R\$ 37.791,36	R\$ 1.133.740,80		

2.3. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/154674 - Campus Irati.

Fonte de Recursos: 8100.000000 - Recursos Primários de Livre Aplicação.

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de

Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no Estado do Paraná.

Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de mão de obra e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Plano Interno: LFUNCP0100N - Funcionamento Administrativo.

Notas de Empenho: <u>2020NE800003</u>, <u>2020NE800004</u>, <u>2021NE000001</u>, <u>2021NE000005</u>, <u>2022NE000004</u> e <u>2022NE000005</u>

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.





### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Irati, 27 de julho de 2022.

ela contratante:	Pela contratada:
<b>GUTEMBERG RIBEIRO</b> Pró-Reitor de Administração	LUIZ ALFONSO FREGULIA Sócio-Administrador
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - Campus Irati	Betron Tecnologia em Segurança Ltda.
estemunhas:	